

PORTARIA/SEDUC Nº 4.259/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, o Art. 107, II e VI da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 6.628 de 21 de outubro de 2005, c/c com o Art. 9º do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005, com alterações pelo Decreto nº 4.033 de 18 de julho de 2008, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Diretor Escolar e Diretor Adjunto Escolar, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800 0000002384/2021, e considerando Art. 6º A3 do Decreto nº 2.916 de 24 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Designar a servidora TATIANA LESSA DA SILVA, Matrícula nº 49828, portadora do CPF nº 028.575.794-62, ocupante do cargo de PROFESSOR, para desempenhar a função gratificada de Função Especial de Gestor da Unidade de Ensino Escola Estadual Colégio da Polícia Militar Tiradentes- Unidade Agreste- 5ª GERE, nível FEGUE-4 na unidade de COLEGIO TIRADENTES - 5 REGIAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 12/02/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4.254/2021

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº o Processo nº 1800-033160-4/2003 SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 922/2018-CEE/AL, referente a Escola Estadual Professor Mário Broad. Em conformidade com o Parecer nº 759/2018-CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Ordinária do Conselho Pleno do dia 30 de outubro 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4.253/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº referente ao Processo nº 1800 027074-2-1/2006 SEDUC/AL.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 858/2018 - CEE/AL, referente a Escola Estadual Monsenhor Sebastião Alves Bezerra. Em conformidade com o Parecer nº 764/2018 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 30 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4.251/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800 012381/2016 e 1800 003806-8/2004 SEDUC/AL,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução Nº 962/2018 - CEE/AL, referente a Escola Estadual Egídio Barbosa da Silva Em conformidade com o Parecer nº 823/2018 CEB-CEE/AL, aprovado na Sessão Extraordinária do Conselho Pleno do dia 04 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4.252/2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo Nº 1800.00010355/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar Resolução nº 86/2019-CEE/AL, referente a Escola Técnica Residência Saúde. Em conformidade com o Parecer Nº 148/2019-CEP/CEE, aprovado na Sessão Ordinária realizada, a em 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 08 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 3.643/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº 01800.00006346/2016.

RESOLVE:

Art.1º INOCENTAR o servidor inscrito na matrícula nº 9867083-2, conforme PARECER PGE/PA – 46/2021, da Procuradoria Geral do Estado, exarado no Processo Administrativo nº 01800.00006346/2016

Art.2º Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas assentamento na ficha funcional do servidor e demais providências.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 3.641/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº 01800.00006348/2016.

RESOLVE:

Art.1º - INOCENTAR o servidor inscrito na matrícula Nº 9866616-9, conforme PARECER PGE/PA – 45/2021, da Procuradoria Geral do Estado, exarado no Processo Administrativo nº 01800.00006348/2016.

Art.2º - Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas assentamento na ficha funcional do servidor e demais providências.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 3.642/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada Nº 47, 10 de agosto de 2015 e o Art. 9º do Decreto Nº 1.790, de 16 de março de 2004 e tendo em vista o contido nos Processos nº 01800.00006347/2016.

RESOLVE:

Art.1º INOCENTAR, a servidora inscrita na matrícula Nº 9866833-1, conforme PARECER PGE/PA – 40/2021, da Procuradoria Geral do Estado, exarado no Processo Administrativo nº 01800.00006347/2016.

Art.2º Determinar à Superintendência de Valorização de Pessoas assentamento na ficha funcional do servidor e demais providências.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 05 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
Secretário de Estado da Educação